

**INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A.**  
**CNPJ/MF: 39.801.279/0001-48**  
**NIRE: 32300023843**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA Nº 48, DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2020, LAVRADA SOB A  
FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA, HORA, LOCAL:** Dia 01 de dezembro de 2020, às 15:00 (quinze) horas, na sede da INCOSPAL Construções Pré-Fabricadas S/A localizada na Rua Holdercim, 971, Bairro Civit II, Serra, ES, CEP 29168-066.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º, art.124 da Lei 6.404/76.

**PRESENCAS:** 100% dos acionistas, conforme suas assinaturas apostas no “Livro de Registro e Presença de Acionistas”.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: José Carlos Zamprogno.  
Secretária: Maria Cristina Fontes.

**ORDEM DO DIA:**

- a) Aumentar o capital social da Companhia em mais R\$ 4.584.351,95 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme boletim de subscrição e demonstrações contábeis constantes nos ANEXOS I e II, respectivamente;
- b) Adequar o quadro acionário da Companhia conforme ANEXO III;
- c) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e,
- d) Assuntos gerais de interesse da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:**

- a) **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 4.584.351,95 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme boletim de subscrição e demonstrações contábeis constantes nos ANEXOS I e II, sendo neste ato integralizado o valor de R\$ 4.434.351,95 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) com Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, e no prazo de 12 (doze) meses o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com esse aumento, passa o artigo 4º do Capítulo II do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4.º - O capital social é de R\$ 37.266.435,11 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), dividido em 1.681.633.844 (um bilhão, seiscentas e oitenta e um milhões, seiscentas e trinta e três mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.671.889.515 (um bilhão, seiscentas e setenta e um milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, e 9.744.329 (nove milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações preferenciais.

Parágrafo 1.º - Cada ação ordinária dá direito a um voto, sendo que a sociedade não reconhece mais de um proprietário em cada ação e, quando, por qualquer causa, uma ação pertencer a mais de uma pessoa, ficarão quanto à mesma, suspensos todos os direitos, até que uma só represente os coproprietários.”

- b) ADEQUAÇÃO DO QUADRO SOCIAL: Aprovada a composição do quadro acionário conforme anexo III.
- c) CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: Por unanimidade de votos dos presentes foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o anexo IV; e,
- d) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA COMPANHIA: não houve pronunciamento.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer restrição.

Assinaturas e Presentes conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas:

- .Tervap Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda;
- .Caraiva Participações Ltda;
- .Cisa Trading S.A.
- .José Carlos Zamprogno; e,
- .Maria Cristina Fontes.

A Ata é cópia fiel da que se acha lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”.

Serra (ES), 01 de dezembro de 2020.

---

José Carlos Zamprogno  
Presidente da Assembleia

---

Maria Cristina Fontes  
Secretária da Assembleia

ANEXO I

**INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A.**  
**CNPJ/MF: 39.801.279/0001-48**  
**NIRE: 32300023843**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA AGE 48 DE 01.12.2020**

**1. MEMORIAL TECNICO PARA CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO:**

.PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 30.11.2020	2.218.323,63
Capital Social	32.682.083,16
Reservas	(30.463.759,53)
<hr/>	
.Quantidade de ações do capital integralizado em 30.11.2020	548.295.908
.Valor patrimonial da ação	R\$ 0,004045
.Valor da Subscrição para Aumento de Capital	R\$ 4.584.351,95
.Quantidade de ações ordinárias subscritas	1.133.337.936

**2. SUBSCRITOR:** Tervap-Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 28.137.081/0001-95

**3. QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 1.133.337.936

**4. ESPÉCIE:** Ordinária

**5. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** Neste ato, mediante capitalização do saldo da Reserva de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em 30.11.2020 no valor de R\$ 4.434.351,95 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); e, no prazo de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a contar a partir da assinatura deste ato societário.

**RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO**

Declaramos ter convertido o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 4.434.351,95 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) em 1.096.255.117 (trezentos e oitenta milhões, seiscentas mil, setecentas e oitenta e quatro) ações nominativas ordinárias aqui subscritas.

Serra (ES), 01 de dezembro de 2020.

---

José Carlos Zamprognio  
Presidente da Assembleia

---

Maria Cristina Fontes  
Secretária da Assembleia



INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A

CNPJ : 39.801.279/0001-48

ANEXO II

Pag....: 001

## BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

	<u>30/11/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>ATIVO</u></b>		
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		
Caixa e equivalentes de caixa	28.298,46	47.284,95
Clientes	288.745,65	188.745,65
Titulos a receber	2.104,64	2.104,64
Adiantamento a fornecedor	51.366,25	1.366,25
Adiantamento a empregados	2.223,26	2.940,88
Impostos a recuperar	229.226,54	154.637,22
Estoques	999.248,50	999.248,50
(-) Creditos de Impostos s/Estoque	-33.412,80	-33.412,80
<b>Total do circulante</b>	<b><u>1.567.800,50</u></b>	<b><u>1.362.915,29</u></b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b><u>307.265,07</u></b>	<b><u>307.265,07</u></b>
Investimento temp. a longo prazo	167.600,42	167.600,42
Depósitos e cauções	12.700,00	12.700,00
Depósitos judiciais	126.964,65	126.964,65
<b>Investimentos:</b>	<b><u>1,20</u></b>	<b><u>1,20</u></b>
Participações em outras empresas	1,20	1,20
<b>Imobilizado:</b>	<b><u>2.243.900,09</u></b>	<b><u>2.447.673,93</u></b>
Bens imóveis	5.748.226,05	5.748.226,05
Bens móveis	5.758.273,27	5.758.273,27
(-) Depreciações acumuladas	-9.262.599,23	-9.058.825,39
<b>Total do não circulante</b>	<b><u>2.551.166,36</u></b>	<b><u>2.754.940,20</u></b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>4.118.966,86</u></b>	<b><u>4.117.855,49</u></b>



INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A  
CNPJ : 39.801.279/0001-48

Pag...: 002

## BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

	<u>30/11/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>PASSIVO</u></b>		
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		
Fornecedores	25.834,86	26.352,72
Salários e honorários a pagar	39.497,85	25.854,00
Provisões trabalhistas	326.089,78	313.116,28
Impostos e contribuições a recolher	41.677,82	26.676,84
Outros circulantes	0,00	1.855,25
<b>Total do circulante</b>	<b><u>433.100,31</u></b>	<b><u>393.855,09</u></b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		
Titulos a pagar	1.400.183,32	1.400.183,32
Provisão para contingencias judiciais	67.359,60	67.359,60
<b>Total do não circulante</b>	<b><u>1.467.542,92</u></b>	<b><u>1.467.542,92</u></b>
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>		
Capital social	32.682.083,16	32.682.083,16
Adiantamento p/ fut. Aumeto de capital	4.434.351,95	2.984.351,95
Lucros/Prejuízos acumulados	-34.898.111,48	-33.409.977,63
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b><u>2.218.323,63</u></b>	<b><u>2.256.457,48</u></b>
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b><u>4.118.966,86</u></b>	<b><u>4.117.855,49</u></b>

  
 José Carlos Zamprogno  
 Sócio Administrador  
 CPF 317.790.777-34

  
 Aylton Cordeiro  
 Contador CRC/ES 7.38:  
 CPF 243.637.317-53




Pag...: 003

INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A  
CNPJ : 39.801.279/0001-48

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Reais)

	<u>30/11/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta vendas produtos e serviços	0,00	3.309,88
Deduções da Receita Bruta		
Impostos faturados e vendas canceladas	0,00	306,16
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	<u>0,00</u>	<u>3.003,72</u>
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	9.122,82
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	<u>0,00</u>	<u>-6.119,10</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas indiretas de produção	486.857,48	0,00
Despesas Administrativas gerais	932.151,26	1.593.625,79
IPU	34.957,15	33.642,04
Impostos e taxas	17.442,59	13.842,84
Receitas financeiras	1.034,46	2.464,18
Despesas Financeiras	4.689,17	5.811,60
Outras Despesas Operacionais	2,50	306,49
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>-1.475.065,69</u>	<u>-1.650.883,68</u>
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>-1.475.065,69</u>	<u>-1.650.883,68</u>
Imposto de Renda	0,00	0,00
Contribuição Social	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>-1.475.065,69</u>	<u>-1.650.883,68</u>
Lucro/Prejuízo por ação	<u>-0,06</u>	<u>-0,07</u>

  
José Carlos Zamprogno  
Sócio Administrador  
CPF 317.790.777-34

  
Aylton Cordeiro  
Contador CRC/ES 7.385  
CPF 243.637.317-53

INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A  
CNPJ 39.801.279/0001-48  
NIRE 32300023843

ANEXO III

## ATA Nº 48 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01.12.2020

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL DE AÇÕES	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
<b>CARAÍVA PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> Rua Holdercim, 1061, Cívité II - Serra - ES CNPJ 02.464.452/0001-50	697.819	821.868,53	1.550.352	1.195.166,36	2.248.171	2.017.034,89
<b>TERVAP-PITANGA MIN. E PAV. LTDA.</b> Rua Holdercim, 1061, Cívité II - Serra - ES CNPJ 28.137.081/0001-95	1.670.756.174	28.329.910,70	2.080.567	1.870.916,28	1.672.836.741	30.200.826,98
<b>CISA TRADING S.A.</b> Av. Jerônimo Monteiro, 1000, sls 1014 e 1016 CNPJ 39.373.782/0001-40	435.520	335.742,81	6.113.410	4.712.827,77	6.548.930	5.048.570,58
<b>JOSÉ CARLOS ZAMPROGNO</b> Rua Aleixo Netto, 1125, Apto.301, Praia do Canto Vitória - ES CPF 317.790.777-34	1	1,33	0	0,00	1	1,33
<b>MARIA CRISTINA FONTES</b> Av. Saturnino de Brito, 785, Ed. Porto Fino, Ap.801 Praia do Canto - Vitória - ES CPF 007.765.347-50	1	1,33	0	0,00	1	1,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.671.889.515</b>	<b>29.487.524,70</b>	<b>9.744.329</b>	<b>7.778.910,41</b>	<b>1.681.633.844</b>	<b>37.266.435,11</b>

Serra (ES), 01 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Zamprogno  
Presidente das Assembleias\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Fontes  
Secretária das Assembleias

ANEXO IV

**INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A.**  
**CNPJ/MF: 39.801.279/0001-48**  
**NIRE: 32300023843**

ESTATUTO SOCIAL  
(Aprovado pela AGE de 01.01.2020, nº 48)

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO.**

Artigo 1.º - Sob a denominação de **INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

Artigo 2.º - A sociedade terá sede na Cidade e Comarca da Serra no Estado do Espírito Santo, à Rua Holdercim, n.º 971, Civit II, CEP 29168-066, podendo criar ou extinguir filiais, escritórios e nomear representantes, por deliberações da Diretoria, em qualquer parte do país ou exterior, sempre que assim convier aos interesses da sociedade.

Artigo 3.º - A sociedade vigorará por prazo indeterminado e terá por objeto social:

- a) Indústria de pré-moldados de concreto;
- b) Obras e serviços de engenharia;
- c) Participação em outras sociedades; e,
- d) Locação de veículos, máquinas e equipamentos.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.**

Artigo 4.º - O capital social é de R\$ 37.266.435,11 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), dividido em 1.681.633.844 (um bilhão, seiscentas e oitenta e um milhões, seiscentas e trinta e três mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.671.889.515 (um bilhão, seiscentas e setenta e um milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, e 9.744.329 (nove milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações preferenciais.

Parágrafo 1.º - Cada ação ordinária dá direito a um voto, sendo que a sociedade não reconhece mais de um proprietário em cada ação e, quando, por qualquer causa, uma ação pertencer a mais de uma pessoa, ficarão quanto à mesma, suspensos todos os direitos, até que uma só represente os co-proprietários.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL.**

Artigo 5.º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto social e tomar as deliberações que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 6.º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o último dia do quarto mês após o término do exercício social, sob a direção de uma mesa composta por 02 (dois) membros escolhidos na hora entre os acionistas presentes, um dos quais será o presidente e o outro secretário.

Artigo 7.º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento ou por acionistas que representem pelo menos ¼ (um quarto), do Capital Social e nos demais casos previstos em lei.

Artigo 8.º - A Assembleia Geral tem a competência que a lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos, e deliberações da mesma, o que prescreve a lei.

Artigo 9.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger para um mandato de 3 (três) anos os membros da Diretoria e a pedido de acionistas eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários;
- b) Deliberar sobre o balanço e demais demonstrações contábeis, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal quando em funcionamento;
- c) Deliberar sobre qualquer assunto quando submetido à sua apreciação.

#### **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.**

Artigo 10.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 02 (dois) membros acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1.º - Os diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2.º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Se fixada da maneira global, caberá ao órgão, o rateio da verba estabelecida.

Artigo 11.º - Compete à Diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;
- c) A representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as repartições ou entidades de direito público e privado;
- d) A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral, bem assim a decisão dos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;
- e) Deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da companhia, bem assim, sobre as demais matérias previstas no Estatuto;
- f) Convocar a Assembleia Geral e apresentar-lhe, anualmente, o relatório da gestão e as demonstrações contábeis;
- g) Assegurar o pleno funcionamento da companhia;
- h) Preencher provisoriamente, os cargos que se vagarem na Diretoria, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 12.º - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e as deliberações serão tomadas pela unanimidade dos votos.

Artigo 13.º - Ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos deste artigo, a sociedade considerar-se-á obrigada, pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou, de um deles e um procurador.

Parágrafo 1.º - Serão praticados, obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, os atos que impliquem em:

- a) Constituição e nomeação de procuradores com poderes de administração;
- b) Assinaturas de certificados de ações ou cautelas representativas de ações da companhia;
- c) Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias;
- d) Prestação de fianças e avais;
- e) A oneração de bens por hipoteca.

Parágrafo 2.º - A alienação do fundo de negócio dependerá da prévia deliberação da Assembleia Geral. A alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente da Companhia, quando de valor superior a 20% (vinte por cento) do Capital Social, dependerá da prévia deliberação do colegiado de acionistas.

Parágrafo 3.º - Poderão ser praticados por qualquer Diretor ou Procurador, agindo isoladamente, os atos que impliquem em:

- a) Emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto em Bancos pela sociedade, endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da sociedade;
- b) Movimentação da conta vinculada do FGTS;
- c) Cumprimento de obrigações de natureza fiscal, para-fiscal ou trabalhista;
- d) Dirigir, supervisionar e orientar as atividades da organização;
- e) Constituir procuradores “ad judicium” e ou “ad negotia”, fixando os respectivos poderes e remuneração;
- f) Alienação de veículos;
- g) Dar credenciamento para participação em concorrências públicas e tomada de preços;
- h) Assinatura de carteiras profissionais dos empregados e demais documentos inerentes ao contrato de trabalho, bem como representar a Companhia perante a Justiça do Trabalho.

## **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 14.º - O conselho fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e será formado e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, observando-se quanto a eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 149, 161 e 162 da Lei n.º 6.404/76. O conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a lei lhe confere.

## **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS LUCROS**

Artigo 15.º - O exercício social terá início em 1.º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16.º - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil, as demonstrações contábeis previstas na legislação que lhe for aplicável.

Artigo 17.º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos a acionistas;

Parágrafo único - Mediante indicação da Diretoria da sociedade e desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior fixado neste estatuto ou retê-lo inteiramente.

Artigo 18.º - Os dividendos não distribuídos na forma do parágrafo único do artigo anterior constituirão um fundo de reserva especial destinado a abater prejuízos de exercícios subsequentes se ocorrerem ou para distribuição futura por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 19.º - O pagamento dos dividendos deverá ser efetuado salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 20.º - Os dividendos não renderão juros e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

## **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÕES E LIQUIDAÇÕES**

Artigo 21.º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para tal finalidade.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 22.º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral com observância da legislação vigente.

Artigo 23.º - São diretores da sociedade, com mandato já vigente de 15 de abril de 2019 à 14 de abril de 2022 os senhores:

José Carlos Zamprogno, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 178.378 SSP/ES e do CPF 317.790.777-34, residente e domiciliado na Rua Aleixo Netto, n.º 1125, Apto 301, Praia do Canto, CEP 29055-145, Vitória - ES.

Maria Cristina Fontes, brasileira, divorciada, natural do Estado do Espírito Santo, administradora de empresas, portadora do CPF n.º 007.765.347-50 e da cédula de identidade n.º 1.125.735 SSP/ES, residente e domiciliada na Avenida Saturnino de Brito, 785, Apto 801, Ed.Porto Fino, Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitória - ES.

Os diretores foram investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

**CERTIFICADO**: certificamos que o presente Estatuto Social consolidado foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.12.2020. Assinaturas e Presentes conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas:

- .Tervap Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda;
- .Caraiva Participações Ltda;
- .Cisa Trading S/A;
- .José Carlos Zamprogno; e,
- .Maria Cristina Fontes.

Serra (ES), 01 de dezembro de 2020.

---

José Carlos Zamprogno  
Presidente das Assembleias

---

Maria Cristina Fontes  
Secretária das Assembleias



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INCOSPAL CONSTRUCOES PRE FABRICADAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00776534750	
31779077734	